

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2025 – PE N° 041/2024- SRP.**

Processo Administrativo: 0204/2025

Apenso ao Proc. Administrativo: 4308/2024

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ N° 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire n° 1045 - Terras Dura, Chapadina – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA**, CNPJ. N° 11.991.799/0001-41, localizada na Rua Estudante Bernardo Martins, n° 31, Bairro da Cruz – Chapadina - MA, representada por seu proprietário, o senhor Rogerio de Sousa Teles, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o n° 041.856.293-89, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado ADITAR o Contrato n° 027/2025- PE N° 041/2024- SRP, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, decorrente da licitação procedida na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2024- SRP**, oriunda do processo Administrativo n° 4308/2024, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditar em 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato n° 027/2025- PE N° 041/2024- SRP, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência e execução contratual por mais **12 (doze) meses**, passando o término para **29 de Janeiro de 2027**, nos termos do art. 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais condições pactuadas

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO

3.1. A alteração resultante constante desta Cláusula corresponde a um acréscimo do quantitativo do objeto será 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do contrato n° 031/2025- PE N° 041/2024- SRP, que passa a ser **R\$ 45.830,38 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e trinta e oito centavos)**. Sendo esse valor pago de acordo com a execução dos serviços demonstrados na planilha abaixo:

Item	Produto	Marca	Quant.	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
4	Álcool 92,8% 1000ml (Caixa c/ 12 unidades)	ABSOLUTO	25	64,99	1.624,75
10	Balde de Plástico c/ Tampa 60L	ARCAPLAST	50	24,99	1.249,50
13	Cesto de Plástico Resistente c/ Tampa 100L	JSN	62	38,99	2.417,38
16	Desinfetante e Bactericida 1000ml (Caixa c/ 12 unidades)	PINHO BRIL	125	23,99	2.998,75
17	Desodorizador de Ambiente Aerossol 400ml (Caixa c/ 12 unidades)	BOM AR	50	20,79	1.039,50
21	Esponja para Limpeza Dupla Face (Pacote c/ 60 unidades)	SCOTCH BRITE	12	58,00	696,00

26	Limpa Vidro Líquido 500ml	AZULIM	50	8,00	400,00
28	Lixeira com Pedal 15L	PLASMORTE	25	21,79	544,75
31	Luva Emborrachada e Forrada (P/M/G)	PROTELOJA	250	11,00	2.750,00
32	Luva sem Forro de Borracha	PROTELOJA	125	4,55	568,75
33	Pá para Lixo em Zinco c/ Cabo de Madeira	ZINCADO	50	15,30	765,00
35	Pano de Prato (Kit c/ 10 peças)	RUBBER STORE	250	2,02	505,00
37	Papel Toalha Branco 1000 folhas	MILI	125	22,84	2.855,00
41	Sabão em Pó 500g (Caixa Master c/ 24 unidades)	LAVEBEM	125	211,00	26.375,00
42	Sabonete em Barra 90g (Pacote c/ 12 unidades)	FLOR	25	9,90	247,50
46	Soda Cáustica 1kg	SODA LIMP	25	10,82	270,50
47	Toalha de Mão	SANTA MARIA	25	15,00	375,00
50	Vassoura de Palha	AMB VASSOURAS	37	4,00	148,00
Valor Total					45.830,38

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Art. 106, 107 124, inciso I, § 1º e 125 da lei 14.133/2021 e Pregão Eletrônico nº 041/2024- SRP.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo

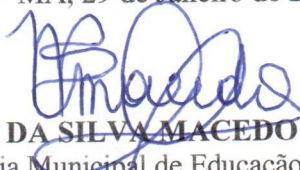
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

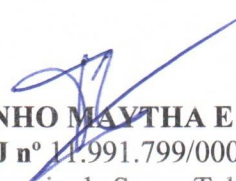
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinho - MA, 29 de Janeiro de 2026.


NARA DA SILVA MACEDO
 Secretária Municipal de Educação
 CPF nº 921.668.903-00
 CONTRATANTE




MERCADINHO MAYTHA E CIA LTDA
CNPJ nº 11.991.799/0001-41
Rogério de Sousa Teles
CPF nº 041.856.293-89
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

